

**tr**cap/

SOLUÇÕES  
DOMÍNIO 2024

DCTFWeb e FGTS Digital

15 de outubro de 2024 às 10h

# ● Compreenda a DCTFWeb

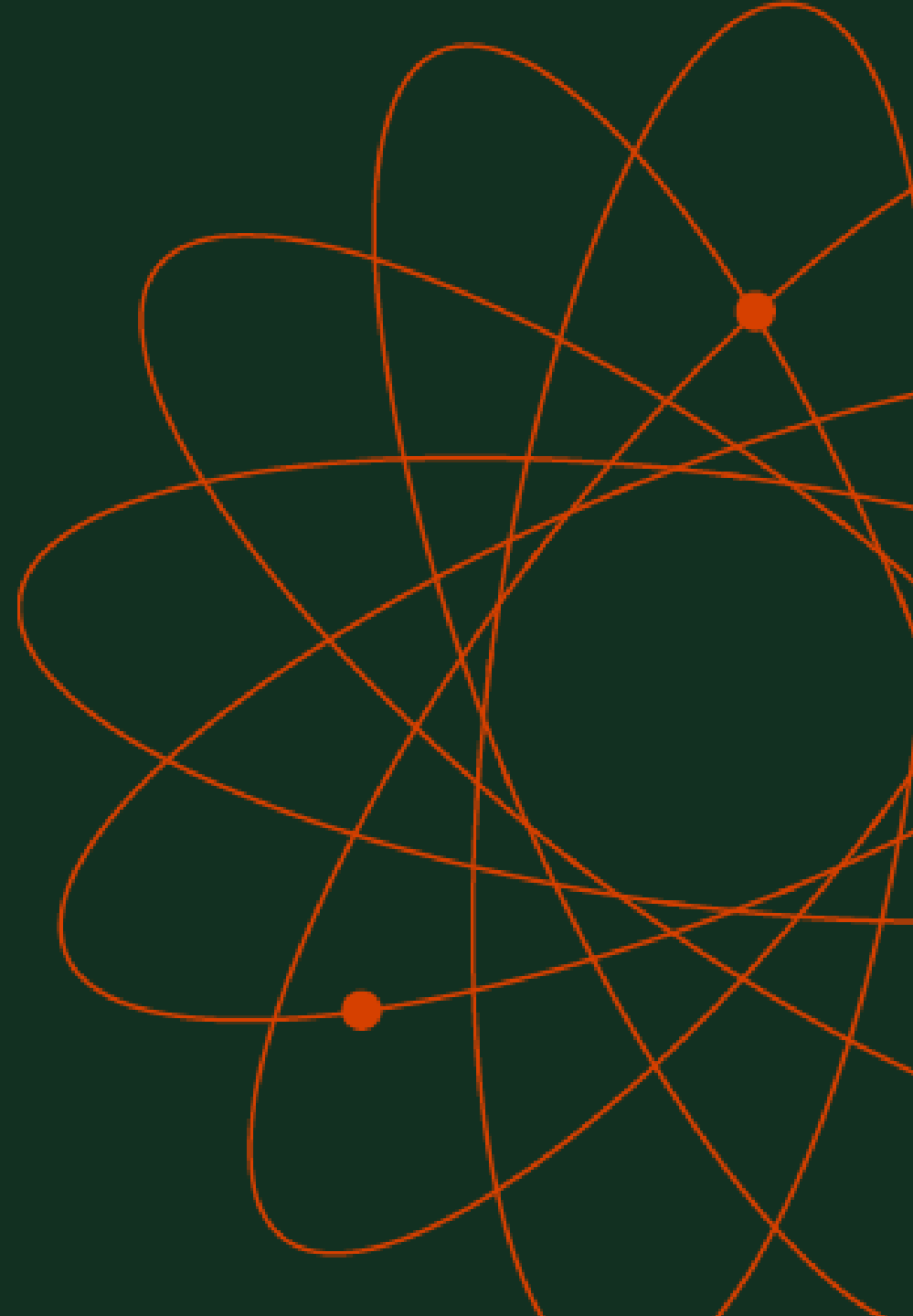
Com Daiane Menezes e Professor Guilherme Santos

# O que você vai aprender?

- Origem das informações
- Encargos previdenciários - eSocial
- Tipos de DCTFWeb
- Prazos de envio
- Penalidades
- Compensações
- Per/DComp



# Conceitos



# Origem das informações

A DCTFWeb recebe informações de outras declarações para apurar e confessar os débitos. As origens das informações são:

- **eSocial:** contribuições previdenciárias, salário-família, salário-maternidade e PIS e IR sobre a folha de pagamento.
- **EFD Reinf:** retenções de INSS sobre NFs, CPRB, Funrural, retenções federais não relacionadas ao trabalho.
- **DComp:** compensações de créditos disponíveis

# Encargos Previdenciários e IRRF eSocial

- O eSocial alimenta a DCTFWeb com o evento S-5011 e S-5012, que retorna do evento S-1299 após o envio das informações dos eventos de remuneração, desligamento e pagamentos, ou da ausência destes.
- INSS Segurados
- INSS CPP
- INSS RAT
- INSS Outras Entidades
- PIS sobre Folha
- IRRF

# INSS

## Cota Patronal

- A cota patronal é a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) recolhida pelas empresas com base na folha de pagamento.
- Para a apuração o eSocial utiliza a classificação tributária declarada no evento S-1000.

# INSS RAT

- É a contribuição previdenciária da empresa, destinada ao financiamento da aposentadoria especial e dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho.
- O eSocial utiliza a informação de CNAE preponderante enviada no eSocial e as informações de agente nocivo noS-1200.

 [http://Alíquota RAT](#)



# INSS Outras Entidades e Fundos (Terceiros)

- São contribuições feitas pelas empresas destinadas a terceiros/outras entidades, conforme atividade econômica.
- Para a apuração dos valores, o eSocial utiliza a informação da lotação tributária (S-1020) declarada no evento de remuneração (S-1200)

[http://](#)  [Códigos Terceiros](#)

# PIS/PASEP sobre a Folha Entidades Obrigadas

<http://MP.2.158-35/2001>

- I. templos de qualquer culto;
  - II. partidos políticos;
  - III. instituições de educação e de assistência social a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997;
  - IV. instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
  - V. sindicatos, federações e confederações;
  - VI. serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
  - VII. conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
  - VIII. fundações de direito privado e fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
  - IX. condomínios de proprietários de imóveis residenciais ou comerciais;
  - X. a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no art. 105 e seu § 1º da Lei nº 5.764, de 1971.
- As sociedades cooperativas também contribuirão para o PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários, conforme dispõe os art. 291,295 e 297 da IN 1911/19.

# IRRF

- O eSocial apenas totaliza os valores de Imposto de Renda Retido na Fonte, não realizando nenhum tipo de apuração e nem validando o desconto efetuado pelo empregador.
- Os valores são consolidados por data de pagamento declarada no S-1210.

<http://Códigos Terceiros>

# Tipos de DCTFWeb

A DCTFWeb foi dividida em tipos:

- Diária – Espetáculo Desportivo
- Mensal – Geral
- Anual - 13º salário
- Aferição de obras
- Reclamatória Trabalhista

## Prazos de Envio

Categoria da DCTFWEB	Prazo de Entrega
Geral – DCTFWeb Mensal	Até <b>dia 15</b> do mês seguinte
13º salário – DCTFWeb Anual	Até <b>dia 20</b> de dezembro
DCTFWeb de Aferição de Obras	Até o <b>último dia útil do mês</b> em que as informações referentes à obra forem prestadas por meio do Sero.
Espetáculo Desportivo – DCTFWeb Diária	Até o <b>2º dia útil</b> após o evento desportivo
Reclamatória Trabalhista	Até <b>dia 15</b> do mês seguinte

# Penalidades

A transmissão em atraso da DCTFWeb sujeita a empresa ao recebimento de MAED (**Multa por Atraso na Entrega da Declaração**), além de bloqueio da CNF até que o envio seja feito.

O valor da multa corresponde a:

- **Falta de entrega ou entrega em atraso:** 2% ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, ainda que integralmente pagas, limitada a 20%;
- Entrega com **informações incorretas ou omitidas:** R\$ 20,00 para cada grupo de 10 informações.
- **Valor mínimo:**
  - R\$ 200,00, em caso de omissão de declaração sem fatos geradores;
  - R\$ 500,00 nos demais casos.
- A **multa será reduzida** em 90% se tratando de MEI e 50% se ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional.

# Compensações

Ao contrário da GFIP, a DCTFWeb possui regras mais rígidas para compensações/deduções de valores e são permitidas as seguintes:

- Oriundas do **eSocial**: salário família e salário maternidade, do próprio mês;
- Oriundas da **EFD Reinf**: Retenções de INSS, do próprio mês
- Oriundas de **DComp**: Créditos de meses anteriores, inclusive de compensação cruzada.



# Compensação Cruzada

- Crédito **fazendário anterior** a DCTFWeb: só pode compensar com débito fazendário;
- Crédito **previdenciário anterior** a DCTFWeb: só pode compensar com débito previdenciário;
- Crédito **previdenciário posterior** a DCTFWeb: pode compensar em débitos **fazendários posteriores** a DCTFWeb, como IRPJ, IRRF, CSLL, PIS, Cofins... e vice-versa.



# Per/DComp

A utilização desses créditos depende de transmissão prévia de Dcomp, considerando as seguintes regras:

- **Per/DComp PGD:** para saldos de competências **anteriores** a DCTFWeb.
  - Informação incluída manualmente;
- **Per/DComp Web:** para saldos de competências **posteriores** a DCTFWeb.
  - Informação de forma mais automática.

**Obrigado!**

# Siga-nos nas Redes Sociais



**Telegram:** Divulgação dos treinamentos, novidades do sistema e dicas.  
Acesse: <https://bit.ly/3u91A6n>



**WhatsApp:** Central de Soluções Domínio  
Acesse: <https://app.bitly.com/bbt2/>



**Youtube:** @CentraldeSolucoes\_tr  
Acesse: <https://bit.ly/3EEALvN>



**Instagram:** @CentraldeSolucoes\_tr  
Acesse: <https://bit.ly/3nVNMep>